

**EDITAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2019**  
**HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA**  
**CRENCIADA PELA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

A Comissão de Residência Médica do Hospital do Câncer de Londrina (COREME/HCL) em conformidade com a Associação Médica do Paraná (AMP) torna pública as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso de novos residentes no curso de Residência Médica em Cirurgia Oncológica e Oncologia Clínica do Hospital do Câncer de Londrina para o ano de 2020.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo seletivo para o Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer de Londrina será regido por este Edital e executado pela Associação Médica do Paraná ([www.amp.org.br](http://www.amp.org.br)).

1.2 Serão oferecidas **TRÊS VAGAS PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA ONCOLÓGICA** com **PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL** em serviços reconhecido pelo CNRM e **DUAS VAGAS PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA EM ONCOLOGIA CLÍNICA** com **PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA** em serviços reconhecidos pelo CNRM.

1.3 A seleção do candidato será realizada em duas fases. Na primeira fase, em caráter eliminatório, será aplicado uma prova objetiva. Na segunda fase, em caráter classificatório, será feita a análise curricular (anexo 1) e entrevista.

1.4 O candidato que faltar a qualquer uma das duas fases estará automaticamente eliminado do processo.

Programa	Vagas	Duração	Pré-requisito	Parecer CNRM
<b>CIRURGIA ONCOLÓGICA</b>	<b>03 (R1)</b>	<b>3 ANOS</b>	<b>CIRURGIA GERAL RECONHECIDO PELA CNRM</b>	<b>PARECER Nº 55/2013 492/2016</b>
<b>ONCOLOGIA CLÍNICA</b>	<b>02 (R1)</b>	<b>3 ANOS</b>	<b>CLÍNICA MÉDICA RECONHECIDO PELA CNRM</b>	<b>PARECER Nº 40/2015 2014-1149</b>

### 2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente edital obedece todos os requisitos exigidos na resolução da CNRM nº 03/2011, 02/2011, as alterações realizadas nos artigos 53 e 54 da resolução da CNRM nº 02/2005, vigentes na Resolução da CNRM nº 04/2007; 02/2005, 01/2007 e Nº 01, de 31 de julho de 2007.

2.2 A seleção de candidatos será em duas fases mediante processo seletivo: na 1ª fase será realizada prova escrita e na 2ª fase será realizada a entrevista e análise de currículo.

2.3 Para a conclusão do curso, o candidato aprovado deverá permanecer na residência por um período mínimo de 3 anos.

2.4 O local para realização da primeira fase: Universidade Positivo localizada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza nº5300 em Campo Comprido Curitiba ou Faculdade Positivo localizada à Rua Prefeito Faria Lima nº 400 Jardim Maringá em Londrina ou UNIOESTE localizada à Rua Universitária nº 2069 Jardim Universitário em Cascavel.

2.5 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital de Convocação e no Guia do Candidato (disponível no site [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br) e [www.hcl.org.br](http://www.hcl.org.br)), não podendo delas alegar desconhecimento.

### 3. DA RESIDÊNCIA MÉDICA

- 3.1 O programa de treinamento em serviço será cumprido em regime de tempo integral, com carga horária de 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.
- 3.2 O Programa terá início em 02 de março de 2020.

### 4. CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES NO SITE <a href="http://www.amp.org.br">www.amp.org.br</a>	10/09/2019 a 15/10/2019
PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO	Até o dia 16/10/2019 às 23hs59min
VALOR DA TAXA (AMP)	R\$ 450,00
VALOR DA INSCRIÇÃO HCL	R\$ 350,00
CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO	22/10/2019 a 30/10/2019
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	01/11/2019 a 07/11/2019
PROVA TEÓRICA (1ª FASE)	15/11/2019
GABARITO NO SITE <a href="http://www.amp.org.br">www.amp.org.br</a>	Até 16/11/2019
RECURSOS	Até as 18h00 de 19/11/2019 (2 dias úteis após a prova)
ENVIO DOS DOCUMENTOS AO HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA	Até 13/12/2019
RESULTADO FINAL (PRIMEIRA FASE)	Até 04/12/2019
PROVA PRÁTICA (2ª FASE – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO E ENTREVISTA) - NO HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA	20/12/2019
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Até 24/12/2019

#### 4.1 PRIMEIRA FASE (PROVA TEÓRICA):

**LOCAL:** Universidade Positivo – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Campo Comprido – Curitiba ou Faculdade Positivo – R. Prefeito Faria Lima, 400, Jardim Maringá – Londrina ou UNIOESTE – R. Universitária, 2069, Jardim Universitário - Cascavel  
**DATA:** 15/11/2019  
**HORÁRIO:** 14:00 horas às 18:15horas.

#### 4.2 SEGUNDA FASE (ENTREVISTA E ANÁLISE DO CV):

**LOCAL:** Hospital do Câncer de Londrina – Rua Lucilla Ballalai, 212  
**Jd. Petrópolis – Londrina/PR – Auditório HCL.**  
**DATA:** 20/12/2019  
**HORÁRIO:** 14h00

### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1 O Processo Seletivo é composto por duas etapas: prova escrita e prova prática (entrevista e avaliação de currículo).
- 5.2 A nota final será composta pela soma da prova escrita, correspondente a 90% do peso total, juntamente com a nota da defesa do currículo e entrevista, a qual corresponde a 10% do peso total, em consonância com a Resolução da CNRM N°3/2011.
- 5.3 Os médicos participantes do PROVAB poderão requerer pontuação adicional nos processos seletivos de ingresso aos Programas de Residência Médica para o ano de 2019, a que fazem jus, segundo Resolução CNRM/MEC 03/2011, no ato de sua inscrição. Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final de 10% todos os médicos que confirmarem atuação no PROVAB 2018.
- 5.4 Prova Escrita: A prova constará de questões objetivas, de múltipla escolha, condizentes com a especialidade de Cirurgia Geral (para Cirurgia Oncológica) ou Clínica Geral (para

Oncologia Clínica), conforme conteúdo programático disponibilizado no Guia do Candidato. Ressaltamos que passarão para a 2ª fase, os 12 primeiros colocados na prova escrita para a residência médica em Cirurgia Oncológica e os 12 primeiros colocados na prova escrita para a residência médica em Oncologia Clínica.

5.5 Ocorrendo empate no final do processo seletivo, o critério adotado para desempate será:

- 1º) a nota da prova escrita;
- 2º) a nota da entrevista;
- 3º) a nota do currículo;
- 4º) maior idade.

5.6 O conteúdo programático, relacionado à prova do Processo Seletivo, estará disponível no Guia do Candidato ([www.amp.org.br](http://www.amp.org.br)).

5.7 Será eliminado do Processo de Seleção, o candidato que obtiver nota zero na prova escrita. A divulgação dos gabaritos acontecerá no dia 16/11/2019, no site da Associação Médica do Paraná - [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br).

5.8 Na segunda fase serão realizadas a entrevista e análise de currículo no Auditório do Hospital do Câncer de Londrina. É necessário que o candidato chegue ao local com no mínimo 20 minutos de antecedência.

**5.9 Para a 2ª fase é necessário que o candidato encaminhe ao Hospital do Câncer de Londrina os documentos descritos no item 10.5 postados até o dia 13 de dezembro de 2019 juntamente com a ficha de pontuação do currículo.**

## 6. RECURSOS

6.1 Para Interposição do recurso, o (a) candidato (a) deverá observar o Artigo 3º, alínea “K”, da Resolução da CNRM nº 12/2004, onde será concedido o prazo de dois dias úteis improrrogáveis, para a apresentação de recursos. Deverão ser questionamentos que, na concepção do requerente, possam resultar na alteração do gabarito oficial divulgado, e devem ser encaminhados por escrito, devidamente fundamentados e protocolados na Associação Médica do Paraná, até as 18h00 do dia 19 de novembro de 2019.

6.2 Serão desconsiderados pela AMP e COREME/HCL, questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta. Serão desconsiderados pela Comissão de Provas, questionamentos não protocolados no prazo determinado e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

6.3 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Provas, que emitirá parecer no prazo de dois dias úteis. O resultado será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

6.4 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante no gabarito oficial provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

## 7. RESULTADOS

7.1 O resultado final do Processo Seletivo da **primeira fase** será divulgado até o dia 04 de dezembro de 2019, através do site [www.amp.org.br](http://www.amp.org.br).

7.2 Os candidatos que apresentarem nota inferior a 5,0 após as duas etapas do processo seletivo serão excluídos do processo.

7.3 Os resultados da segunda fase serão divulgados pelo site [www.hcl.org.br](http://www.hcl.org.br) até o dia 24/12/2019.

## 8. ASSINATURA DO CONTRATO DE MATRÍCULA

8.1 Os classificados, obedecendo-se ao número de vagas, deverão assinar o contrato de matrícula de “Residência Médica” a partir de **10 de fevereiro de 2020 das 8h às 17h** conforme previsto na Resolução Nº1 de 03 de janeiro de 2017.

8.2 Havendo impedimento de comparecer a COREME/HCL para assinatura do contrato de matrícula, o mesmo poderá ser feito por procuração legal e específica.

8.3 A não assinatura do contrato na data estipulada implicará em desistência por parte do candidato, conseqüentemente o candidato suplente será convocado.

8.4 O suplente terá um prazo de 48 horas após recebimento do e-mail para assinar o contrato de matrícula para a "Residência Médica".

8.5 O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação - Resolução Nº1 de 03 de janeiro de 2017.

## 9. INÍCIO DO ESTÁGIO

9.1 A atividade acadêmica dos residentes aprovados iniciará no dia **02 de março de 2020**.

## 10. INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições serão realizadas no período de **10/09/2019 a 15/10/2019**.

10.2 As inscrições serão realizadas pelo site da Associação Médica do Paraná ([www.amp.org.br](http://www.amp.org.br)).

10.3 **A taxa de inscrição para o Processo Seletivo é de R\$ 350,00** (Trezentos e cinquenta reais) - referente à taxa COREME-HCL. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário, impresso no ato da inscrição.

10.4 A inscrição só será efetivada após a entrega de toda a documentação exigida e pagamento de taxa no valor acima descrito.

Obs.: Em hipótese alguma será realizada a devolução do valor da inscrição ao candidato (a).

10.5 Documentações exigidas:

- ✦ 1 foto 3x4;
- ✦ Cópia legível da cédula de identidade (RG);
- ✦ Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo;
- ✦ Cópia legível do PIS;
- ✦ **CÓPIA DO REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM);**
- ✦ Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- ✦ Comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;
- ✦ Cópia do certificado de graduação em medicina;
- ✦ Comprovante **autenticado** de conclusão de residência médica em **CIRURGIA GERAL** (candidatos para o programa de residência médica em Cirurgia Oncológica) ou **CLÍNICA MÉDICA** (candidatos para o programa de residência médica em Oncologia Clínica) ou Declaração confirmando que está cursando o último ano no programa credenciado pela CNRM;
- ✦ Comprovante de domicílio;
- ✦ Currículo, preferencialmente no formato Lattes da plataforma do CNPQ e/ou Currículo clássico (ambos com comprovante de documentação e histórico escolar do curso de graduação);
- ✦ Ficha de inscrição do candidato (disponível no AMP);
- ✦ Deve ser informada uma conta corrente em nome do próprio residente;
- ✦ Ficha de pontuação do currículo (necessária para a 2ª fase).

10.6 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro no **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ** e dos documentos relacionados no item anterior.

10.7 No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de conluente da residência médica em Cirurgia Geral ou Clínica Geral **DEVERÁ COMPROVAR A CONCLUSÃO DO CURSO MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO OFICIAL DO SERVIÇO EM QUE FEZ A RESIDÊNCIA**. O candidato brasileiro que fez o curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma de legislação vigente, apresentando, ainda em ambos os casos, cópias e

originais dos documentos acima exigidos conforme Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2007.

10.8 Os candidatos estrangeiros além dos pré-requisitos exigidos para inscrição, devem comprovar que possuem regular situação com visto permanente no país, atestada por documento fornecido pelo Polícia Federal, em conformidade com a Resolução CFM nº 1.669 de 13 de junho de 2003 e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial e registro no CRM de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008 e nº1.832/2008.

#### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O currículo do candidato não aprovado permanecerá arquivado na COREME/ HCL por um prazo de 1 mês (30 dias). Após este prazo, caso o aluno não venha retirá-lo, o mesmo será destruído.

11.2 Será eliminado do Processo Seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

11.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Associação Médica do Paraná conjuntamente com a COREME/HCL.

Londrina, 08 de julho de 2019.

**Dr. Jorge Mali Junior**

Coordenador da COREME-HCL

**Dr. José d'Oliveira Couto Filho**

Supervisor da COREME-HCL

**Dr. Anselmo Nunes Duarte Junior**

Supervisor da COREME-HCL

**Enf. Elaine Cristina Baraldi Carmelo**

Secretária da COREME-HCL